

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Superior

O Edital PROEXT 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

2.1.1 As Instituições Comunitárias de Educação Superior poderão submeter propostas ao presente Edital desde que apresentem uma declaração de que se encontram aptas a participar do Edital, e atendem os critérios estabelecidos na Lei nº 12.881 de 2013.

3.1.7 As propostas oriundas de instituições que comprovadamente tiverem as atividades de extensão previstas no PPC, com créditos e avaliação previstos no currículo, receberão pontuação extra, conforme estabelecido nos itens 10.6, 10.7 e 10.9 – quesito 4.

5.3 Para as Instituições Estaduais, Municipais e Comunitárias os recursos serão repassados por meio de convênio, a ser cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv, e assinado no decorrer do ano de 2015, seguindo as diretrizes estabelecidas no Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 6.170 de 26 de julho de 2007; Decreto nº 7.680/2012, de 17 de fevereiro de 2012; Portaria Interministerial MPOG/MF Nº 507/2011 ou quaisquer outros que os substituam. No caso das Instituições Comunitárias de Educação Superior, será exigida a qualificação concedida pelo Poder Público, nos termos da Lei nº 12.881 de 2013, como critério de assinatura do convênio e repasse de recursos públicos.

6.1.3 Deverão ser anexados no cadastro do Pró-Reitor os seguintes documentos: a) Cópia digitalizada de sua nomeação para o cargo de Pró-Reitor de Extensão ou equivalente; b) Cópia digitalizada do termo de autodeclaração da Instituição Comunitária de Educação Superior, assinada pelo dirigente máximo.

8.8 É permitido o pagamento de diárias e passagens a professores, desde que associado à atividade de ensino, que obedeça ao princípio de indissociabilidade entre ensino e extensão, que o gasto seja discriminado em categoria de programação e que se destine a professores pertencentes ao quadro do conveniente ou à administração federal, vinculado ao objeto de convênio.

10.8 A proposta que não apresentar Declaração do município, órgão ou comunidade atendida poderá obter, no máximo, 90% da pontuação possível.

10.9 A avaliação será feita considerando-se os 15 (quinze) quesitos identificados na Tabela de Pontuação:

Tabela de Pontuação				
Quesitos	Item Edital	Avaliação		
1. Condições de participação	2.1 a 2.18; e 6	Eliminatório		
2. Atendimento ao tema	4	Eliminatório		
3. Adequação orçamentária	2.7; 2.8; 3.3.12 e 3.3.14	Eliminatório		
		Pontuação		Peso
		Mínima	Máxima	
4. Previsão no projeto pedagógico de curso	2.11; 3.1.6; 3.1.7; 10.6 e 10.7	0,0	10,0	0.10
5. Natureza acadêmica	2.12 e 3.1.1 a 3.1.5	0,0	10,0	0.25
6. Relação com a sociedade	3.2.1. a 3.2.4 e 2.13	0,0	10,0	0.10
7. Declaração do município, órgão ou comunidade atendida	2.19; e 10.18	0,0	10,0	0.10
8. Caracterização e justificativa da proposta	3.3.3	0,0	10,0	0.05
9. Clareza de objetivos e metas	3.3.4	0,0	10,0	0.05
10. Adequação e qualidade da metodologia	3.3.5	0,0	10,0	0.05
11. Caracterização do público alvo	3.3.6	0,0	10,0	0.10
12. Viabilidade do cronograma de execução	3.3.7	0,0	10,0	0.05
13. Acompanhamento e avaliação	3.3.8 e 3.3.9	0,0	10,0	0.05
14. Qualificação da equipe executora	3.3.10 e 3.3.11	0,0	10,0	0.05

15. Adequação da infraestrutura	3.3.12	0,0	10,0	0.05
---------------------------------	--------	-----	------	------

17. Calendário

Lançamento do Edital - 07/02/2014

Credenciamento das IES no sistema – de 12/02/2013 até 25/04/2014

Aprovação pelas Pro-Reitorias de Extensão e encaminhamento ao MEC das propostas – Até 28/04/2014

Avaliação ad hoc das propostas – De 05/05/2014 até 23/05/2014

Avaliação pelo CTM – De 02/06/2014 até 06/06/2014

Divulgação da classificação provisória no sítio do MEC – Até 13/06/2014

Interposição de recursos – De 16/06/2014 até 25/06/2014

Avaliação dos recursos pelo CTM – De 01/07/2014 até 04/07/2014

Divulgação da classificação final – Até 11/07/2014

PAULO SPELLER

Secretário de Educação Superior

ANEXO I

MODELO PARA DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Eu, (nome do Reitor), Reitor da (nome da Instituição de Educação Superior), declaro, para fins de participação em concorrência pública instituída pelo Edital PROEXT 2015 e alterações posteriores, que a (nome da Instituição de Educação superior) cumpre o estabelecido na Lei nº 12.881 de 12 de novembro de 2013, no que diz respeito aos requisitos para o reconhecimento como Instituição Comunitária de Educação Superior. Declaro, também, que certificado de qualificação de Instituição Comunitária de Educação Superior será apresentado ao MEC/SESu para fins de celebração de convênio entre MEC e (nome da Instituição de Educação Superior) cujo objeto será o conjunto de propostas aprovadas no Edital PROEXT 2015.

Local e data

(Assinatura do Reitor)

ANEXO II

MODELO PARA DECLARAÇÃO DE CONJUNTO DE PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL E DE COMPROMISSO COM A APLICAÇÃO INTEGRAL DOS RECURSOS

DECLARAÇÃO DE CONJUNTO DE PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL E DE COMPROMISSO COM A APLICAÇÃO INTEGRAL DOS RECURSOS

Eu, (nome do Reitor), Reitor da (nome da Instituição de Educação Superior), declaro, para fins de participação em concorrência pública instituída pelo Edital PROEXT 2015 e alterações posteriores, que as seguintes propostas foram aprovadas nas instâncias internas e, portanto, estão aptas a participarem da concorrência:

Linha Temática 1:

- 1) (título da proposta 1)
(Nome do Coordenador da proposta 1)
- n) (título da proposta n)
(Nome do Coordenador da proposta n)

Linha temática 2:

- 1) (título da proposta 1)
(Nome do Coordenador da proposta 1)
- n) (título da proposta n)
(Nome do Coordenador da proposta n)
- (...)

Linha Temática 19:

- 1) (título da proposta 1)
(Nome do Coordenador da proposta 1)
- n) (título da proposta n)
(Nome do Coordenador da proposta n)

Declaro, também, o compromisso institucional com a aplicação integral dos recursos eventualmente aprovados na execução de cada proposta aprovada.

Local e data

(Assinatura do Reitor)